



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.249, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o inciso X, do Decreto n.º 2.338, de 06 de agosto de 2008, que designa autoridades sanitárias compondo as ações de vigilância em saúde, que incorpora ações da vigilância sanitária e epidemiológica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso X, do Decreto n.º 2.338, de 06 de agosto de 2008, que designa autoridades sanitárias compondo as ações de vigilância em saúde, que incorpora ações da vigilância sanitária e epidemiológica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – FELIPE GUSTAVO PASCUTTI, titular do R.G. n.º 27.704.402-9-SSP-SP, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços, sob o regime de contratação de provimento em comissão."

Art. 2º. A pessoa ora designada como Autoridade Sanitária, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 2.680, de 16 de dezembro de 2005, fica autorizada, no exercício de funções fiscalizadoras, a fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo informações e notificações, impondo penalidades referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública, tendo, livre ingresso em todos os lugares onde convenha exercer a ação que ora lhes é atribuída.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Parágrafo Único – A autoridade sanitária ora designada será identificada através de credencial expedida pela Prefeitura Municipal por intermédio da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de janeiro de 2019.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.